

#### ESTADO DO PARÁ Câmara Municipal de Vitória do Xingu PODER LEGISLATIVO CNPJ: 34.887.943/0001-08

# 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230003-CMVX INEXIGIBILIDADE N.º 6/2023-003-CMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa JTCT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230003-CMVX, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.943/0001-08, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, n.º 720, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Benedito Wilson Dias Castro, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JTCT SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Nagib Mutran, nº 295, Edif. Nagib Office, Sala 305, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-570, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu titular Sr. JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, Administrador, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 986.123.792-53 e Carteira de Identidade nº 258940720039, órgão expedidor GEJSPC – MA, residente e domiciliado à Rua Pedro Fontenelle, nº 450, Bairro: Cidade Nova, Marabá, PA, CEP: 68501550, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º 20230003-CMVX referente a Inexigibilidade nº. 20230003-CMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo n.º 20230003-CMVX, referente a Inexigibilidade n.º 6/2023-003-CMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

# CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

# CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### ESTADO DO PARÁ Câmara Municipal de Vitória do Xingu PODER LEGISLATIVO CNPJ: 34.887.943/0001-08

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.036 — Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 — Serviços de consultoria.

## CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Câmara, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 15 de dezembro de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU CNPJ (MF) N.º 34.887.943/0001-08 CONTRATANTE

### JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 34.887.943/0001-08 CONTRATADA

1	CPF:	
2 -	CPF:	